



Município de  
Resende

**Publicidade nos termos do art.º 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - RFALEI)**

	Enquadramento legal	Aprovação		Taxa em vigor
		Câmara Municipal	Assembleia Municipal	

<b>IMI A VIGORAR EM 2019</b>				
- Prédios rústicos	- Alínea a) do n.º 1 do art. 112.º do CIMI	21/11/2018	28/12/2018	<b>0,8%</b>
- Prédios urbanos	- Alínea a) do n.º 1 do art. 112.º do CIMI	21/11/2018	28/12/2018	<b>0,45%</b>
- Redução da taxa de IMI para Agregado Familiar	- Art.º 112.º-A do CIMI	21/11/2018	28/12/2018	<b>Dedução fixa (em €)</b>
				<b>1 Dependente</b> <b>20</b>
				<b>2 Dependentes</b> <b>40</b>
				<b>3 ou + Dependentes</b> <b>70</b>
<b>DERRAMA DE IRC A VIGORAR EM 2019</b>				
- Volume de negócios superior a € 150.000,00	- N.º 1 do art.º 18.º do RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 03.09	21/11/2018	28/12/2018	<b>1,5%</b>
- Volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00	- N.º 4 do art.º 18.º do RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 03.09	21/11/2018	28/12/2018	<b>ISENTO</b>
<b>PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS RENDIMENTOS DO ANO 2019</b>				
A entregar pela AT ao Município	- Art.º 26.º do RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 03.09	21/11/2018	28/12/2018	<b>0%</b>